



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 128/2021.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **JE DAL PAZ ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 128/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 03 de maio de 2022, **por mais 12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 09 de maio de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

J. E. DAL  
PAZ:04952793  
000108  
Assinado de forma digital  
por J. E. DAL  
PAZ:04952793000108  
Dados: 2023.01.26  
10:48:38 -03'00'

**JE DAL PAZ ME**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registado sob nº 12812021

data de 09 / 05 / 2022

